



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

Ofício nº 698/2025.

Nova Lima, 11 de dezembro de 2025

Exmo. Sr. Prefeito Municipal João Marcelo Dieguez Pereira

Ao cumprimentá-lo, venho encaminhar à Vossa Excelência, o requerimento número 21, aprovado na reunião ordinária do dia 09/12/2025, aprovado por 13 votos, de autoria do vereador Wesley de Jesus Silva.

Conforme requerimento em anexo, solicito ao Poder Executivo, a avaliação por parte do Governo Estadual, quanto ao efetivo cumprimento das regras estabelecidas no convenio firmado entre o Município de Nova Lima e o Estado de Minas Gerais por ocasião da implantação da APAC de Nova Lima. O referido convenio previa de vagas para pessoas privadas de liberdade com residência no Município de Nova Lima, em consonância de sua comunidade de origem.

Sendo assim, solicito atendimento à solicitação do vereador acima citado, aproveitando o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Thiago Felipe de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima

RECEBIDO  
15.12.25 08:55  
Thiago Felipe de Almeida

VEREADOR  
**WESLEY**  
**DE JESUS**

**REQUERIMENTO**

**EXMO. SR.**

**VEREADOR THIAGO ALMEIDA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**

O vereador que abaixo subscreve vem, perante Vossa Excelência, apresentar o que se segue:

Venho, por meio deste, solicitar a avaliação, por parte do Governo Estadual, quanto ao efetivo cumprimento das regras estabelecidas no convênio firmado entre o Município de Nova Lima e o Estado de Minas Gerais por ocasião da implantação da APAC de Nova Lima. O referido convênio previa preferência de vagas para pessoas privadas de liberdade com residência no Município de Nova Lima, em consonância com o princípio de ressocialização em ambiente socialmente próximo de sua comunidade de origem.

Cabe destacar que a maior parte dos custos de construção e implantação da APAC foi custeada por recursos públicos municipais, o que reforça a expectativa de que os benefícios sociais do método se revertam prioritariamente para a população local.

Atualmente, a APAC de Nova Lima possui capacidade para 146 pessoas privadas de liberdade nos regimes fechado e semiaberto. Todavia, dados levantados apontam que pouco mais de 50% dos internos não residem na Comarca de Nova Lima, que abrange os municípios de Nova Lima, Raposos e Rio Acima.

A concepção original da APAC, fruto do trabalho conjunto do então Prefeito Vítor Penido e do Juiz de Direito à época, Dr. Juarez Azevedo, tinha como finalidade principal a reinserção social de moradores da comarca, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, o que é essencial ao êxito do método APAC.



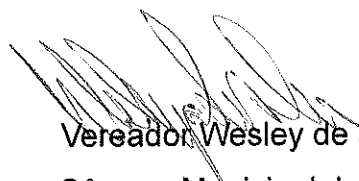
VEREADOR  
**WESLEY**  
**DE JESUS**

Entretanto, verificam-se atualmente distorções que não atendem às expectativas da população, sobretudo diante do elevado investimento público municipal, tanto na implantação quanto na manutenção de ações e projetos desenvolvidos no local. Assim, revela-se legítima a reivindicação de que as vagas sejam priorizadas para internos residentes na Comarca de Nova Lima, garantindo que os resultados sociais do método APAC sejam percebidos de forma direta pela sociedade ~~novalimense~~.

*novalimense*

Diante do exposto, solicito que o Governo do Estado de Minas Gerais avalie a atual distribuição das vagas na APAC de Nova Lima, verificando o cumprimento das obrigações previstas no convênio celebrado entre as partes. Requeiro, ainda, que, após a análise técnica, esta demanda seja encaminhada ao Prefeito Municipal, para que tome conhecimento e, se entender necessário, adote as providências administrativas e institucionais cabíveis, inclusive eventual cobrança formal de adequação.

Nova Lima, 09 de dezembro de 2025



Vereador Wesley de Jesus Silva  
Câmara Municipal de Nova Lima

*Aprovado 13 votos  
09.12.2025  
[Signature]*